

**AUTÓGRAFO Nº. 02/2021.**

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº. 002/2021, abaixo transcrito:

**DISPÕE SOBRE: Altera dispositivo do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.170, de 23 de dezembro de 2020, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Os recursos financeiros a serem repassados pelo Município de Regente Feijó ao **LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA APARECIDA DE REGENTE FEIJÓ no exercício de 2021**, constante do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.170, de 23 de dezembro de 2020, passa a ser de:

<b>DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR</b>
Lar dos Velhinhos Nossa Senhora Aparecida de Regente Feijó	46.431.656/0001-60	R\$ 254.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 254.000,00</b>

**Art. 2º** Fica o Setor Contábil Municipal autorizado a inserir as despesas decorrentes da execução da presente Lei nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, a qual poderá ser suplementada, se necessário for.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*"Pres. Gilberto Malacrida", em 02 de Fevereiro de 2021*

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**  
Presidente